

0189	CARLA ROSANA MENEZES OLIVEIRA	1200	08/03/2004	01/07/2006	02/05/2007	28/05/2007
0480	WILSON MORAIS DE OLIVEIRA	08200008	22/11/2005	2/1/2006	02/05/2007	28/05/2007
0602	MARIA LUCIA SOUZA BERNARDI	08200008	22/11/2005	2/1/2006	02/05/2007	28/05/2007
0607	SAMONE FERREIRA	08200008	22/11/2005	2/1/2006	02/05/2007	28/05/2007
0610	MARIA INACI DE MORAIS	08200007	22/11/2005	2/1/2006	02/05/2007	28/05/2007
0690	LEONILMA DO PRADO FELICIO	08200108	22/11/2005	2/1/2006	02/05/2007	28/05/2007
0715	JOSIE CESARIN LOPES	08200104	08/03/2006	01/07/2007	02/05/2007	28/05/2007
0729	SARCA CARNEIRO MARTINS	08200101	12/04/2006	01/09/2007	02/05/2007	28/05/2007
0730	SILVANA APARECIDA DA CRUZ CATRINHO	08200102	12/04/2006	01/09/2007	02/05/2007	28/05/2007

DECRETO Nº 13731

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a Servidora CARMEM LÚCIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais de R\$ R\$ 461,17 (quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, tendo por fundamento o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 6º e seguintes da Lei Municipal 968/93 com redação determinada pela Lei N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 298/06.

Art. 2.º Fica assegurado a Servidora, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora Carmem Lúcia de Almeida, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13732

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Paisagismo e Meio Ambiente, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SONIA APARECIDA CASTANHO, a partir de 07 de abril de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13733

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando N.º 406/2007, de 04 de maio de 2007, da Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o Decreto N.º 11706, de 03 de março de 2005, o qual coloca à disposição da 24ª CIRETRAN – Telêmaco Borba, a Servidora Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, exercendo ainda a Função Gratificada de Encarregado de Serviço II, símbolo FG-19, lotada na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13734

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e com fulcro no Art.127 da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990 e Art. 1º da Lei 1.135 de 25 de agosto de 1997,

RESOLVE

Art. 1º COLOCAR, à disposição da 24ª CIRETRAN – Telêmaco Borba, a Servidora VIVIANE DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotada na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sem ônus para a cessionária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13735

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e com fulcro no Art.127 da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990 e Art. 1º da Lei 1.135 de 25 de agosto de 1997,

RESOLVE

Art. 1º COLOCAR, à disposição da 24ª CIRETRAN – Telêmaco Borba, o Servidor ROGÉRIO KOSMA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sem ônus para a cessionária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13736

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR, vago o cargo em comissão de Chefe da Seção de Edificações, ocupado pelo servidor LUIZ CARLOS SUTIL DE OLIVEIRA, lotado na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devido a ÓBITO, em 28 de abril de 2007, conforme Termo 014219 do Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Telêmaco Borba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13737

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Pesados, lotado na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de maio de 2007 à 02 de maio de 2009, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Artigo 126, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1581/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13739

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora SANDRA MARA BORBA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13740

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JANAÍNA OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 09 de maio de 2007, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1862/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Órgão Oficial do Município - Editado e Impresso pela Seção de Comunicação - 200 Exemplares

Poder Executivo Municipal Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

Página Oficial: www.telemacoborba.pr.gov.br - Email: comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1007

DECRETO N° 13738

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1586 de 25/01/2007, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 358.661,66 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 20 - RECURSO FUNREBOM - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.013	FUNREBOM-FUNDO REEQ CORPO BOMBEIROS		
06.182.0602.2020	FUNC DO FUNREBOM		
920 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-6-020	20.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.013	FUNREBOM-FUNDO REEQ CORPO BOMBEIROS		
06.182.0602.2020	FUNC DO FUNREBOM		
940 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-6-020	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			40.000,00
FONTE 308 - RECURSO TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1002.2102	FUNC SERV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
5640 - 3190.11.00	VEIC VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0-3-308	12.017,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			12.017,11
FONTE 312 - RECURSO SAÚDE PAB/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2097	FUNC SERVIÇOS POSTOS DE SAÚDE		
5370 - 3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3-3-312	45.835,28
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			45.835,28
FONTE 323 - RECURSO SAÚDE/PROG NAC COMBATE AIDS OUTRAS DSTs - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5280 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3-3-323	9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			9.000,00
FONTE 719 - FNAS/PROG FED CAD PESSOAS BOLSA FAMÍLIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2106	MANUT SERV DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
5960 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3-3-719	5.704,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			5.704,54
FONTE 725 - RECURSO CONVÊNIO 82 I/MSD/2005/A 9C - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2106	MANUT SERV PROMOÇÃO HUMANA		
5940 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-725	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			10.000,00
FONTE 120 - RECURSO CONVÊNIO PNATE SEED/2006 - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2080	TRANSPORTE ESCOLAR		
4210 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-1-120	14.134,73
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2080	TRANSPORTE ESCOLAR		
4240 - 3390.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3-1-120	1.970,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			16.104,73
FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2042	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2200 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			150.000,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECURSOS VINC (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5340 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			70.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			358.661,66

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº.020 - 308 - 312 - 323 - 719 - 725, no valor de R\$ 122.556,93 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 3.º Para reforço das dotações orçamentárias acima especificadas, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, da Fonte de Recurso 120 o valor de R\$ 16.104,73 (Dezesseis mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 4.º - Para cobertura do restante dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECURSOS VINC (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1035	CONST E IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
5180 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-303	35.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1035	CONST E IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
5190 - 4490.51.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-303	35.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			70.000,00
FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.014	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.2301.1005	CONSTR/IMPLANT PARQUE LINEAR UVARANAL		
980 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	50.000,00
05.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.1008	ABERTURA DE RUAS		
1900 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	20.000,00
05.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2039	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
1970 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	80.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			150.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			220.000,00

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2007.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA EROS DANILO ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

DECRETO N° 13741

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ROBERTA LOPES MARCONDES, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de maio de 2007, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1755/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N° 13743

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico e Protocolo N° 183/2006 da Carta Convite N.º 016/2006 - PMTB.

RESOLVE

Art. 1º ANULAR a licitação na modalidade da Carta Convite N.º 016/2006-PMTB, que tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para rede de baixa tensão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N° 13744

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Professor de Período Extraordinário, símbolo FG-13A, da servidora MARIUSA PACHECO DOS SANTOS PAULINO, ocupante do cargo efetivo de Professor - Classe B, na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua da Costa, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N° 13745

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Professor com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, na Escola Municipal Leopoldo Mercer, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora KETY LORIANE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor - Classe A, na mesma Lotação supracitada, a partir de 02 de maio de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 4 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º DECLARAR, vago o cargo efetivo de Jardineiro, ocupado pelo servidor ELENIR MOREIRA SANTOS, lotado na Seção de Paisagismo e Meio Ambiente, da Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devido a ÓBITO, em 02 de maio de 2007, conforme Termo 014234 do Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Telêmaco Borba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MARIA DE JESUS ARCANTES, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, da Escola Municipal Professora Etelevina Arzua Costa, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 814,05 (oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 2.º § 1.º da Emenda Constitucional N.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 8.º da Emenda Constitucional N.º 20, de 16 de dezembro de 1988, de acordo com o Art. 12, parágrafo único da Lei Municipal n.º 1386/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 056/2007.

Art. 2.º Desligar a servidora Maria de Jesus Arcantes, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 4 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MARIA MARLI FIGUEIREDO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 725,29 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 2.º § 1.º da Emenda Constitucional N.º 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o Art. 12, parágrafo único da Lei Municipal n.º 1386/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 055/2007.

Art. 2.º Desligar a servidora Maria Marli Figueiredo, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 4 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 418/2007 – DRH, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 13726, de 02 de maio de 2007.

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 13726, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ELIZETE LAGOS BONA CORRÊA, a partir de 01 de maio de 2007.”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 012/2007-PGM

O PROCURADOR GERAL, usando de suas atribuições e nos termos do art. 231 da Lei n.º 969, de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir da presente data, os efeitos da Portaria n.º 009/2007, a qual afasta cautelarmente, a servidora MARIA LUCIA HOLTHAUSEN, matrícula n.º 60.359.

DETERMINAR que a servidora fique à disposição da Comissão constituída pelas Portarias n.ºs 1831e 1994, durante o horário normal de expediente em local certo e conhecido.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 1 3 7 6 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete do Prefeito Municipal, CAMILA CASTELLON, a partir de 15 de maio de 2007.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 6 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 428/2007 – DRH, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 13732, de 04 de maio de 2007.

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 13732, o qual passa a ter a seguinte redação: “Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Paisagismo e Meio Ambiente, símbolo CC-7, da Divisão de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SONIA APARECIDA CASTANHO, a partir de 07 de abril de 2007.”

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 5 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e :

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12958, de 18 de julho de 2006, publicado na Edição N.º 116, de 16 a 30 de julho de 2006, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12159, de 11 de agosto de 2005, publicado na Edição N.º 93, de 31 de julho a 15 de agosto de 2005, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a Servidora MARLI DE CASSIA LOPES ROCHA, ocupante do cargo de Professor Classe III, na Escola Municipal Bento Mossurunga, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais de R\$ 696,94 (Seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, tendo por fundamento no Art. 40, § 1.º, I, 1.ª parte, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 1.º da Lei 10887 de 18 de junho de 2004 e Art.6.º e seguintes da Lei Municipal 968/93 com redação determinada pela Lei N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 118/05.”

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 5 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e :

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12445, de 09 de dezembro de 2005, publicado na Edição N.º 101, de 01 a 21 de dezembro de 2005, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a Servidora LEONOR TROJAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais integrais de R\$ 350,98 (trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, tendo por fundamento o Art. 8.º, § 1.º, incisos I e II da Emenda Constitucional N.º 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c o Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 71/2005”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora LUCIANA REGINA MAINARDES, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – Mãe Marthá Margarida, CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 a 23 de abril de 2007, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1607/2007.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 4 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARCIAALVES CAMILO COIMBRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal São Silvestre, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 a 27 de abril de 2007, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1582/2007.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial. Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 3 7 5 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, o servidor JOANITO MOREIRABUENO, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Seção de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, Divisão de Serviço Público, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 27 de março a 10 de abril de 2007, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1543/2007.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial. Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 1 9 9 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1364, de 13 de dezembro de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA
ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1543/2007

UFRR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Classe	PROTOK	A PARTIR
3408	VANILCEA DE LIMA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	"B"	1438/07	04/04/07
3442	VANIA FRANCELINI DOS SANTOS	PROFESSOR	"B"	1368/07	30/03/07
3883	ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR	"B"	1438/07	04/04/07
7859	CLAIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	"B"	1210/07	20/03/07
794	RUTH DE SOUZA NAHEUS	PROFESSOR	"B"	1179/07	14/03/07
3447	CLAUDIA MARIA GUSMANTES ZANETTI MAROCHI	PROFESSOR	"B"	1468/07	10/04/07

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Teste Seletivo Público nº 01/2006, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 21 e 30 de maio de 2007, munidos de seus documentos pessoais, conforme Rol a ser obtido na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem admitidos nos cargos para os quais obtiveram classificação.

01. PROGRAMA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - PSF

CARGO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Enfermeiro	KETLIN THAISE FERREIRA BUENO	36º
	ROSILEI TERESINHA FERREIRA	39º
Auxiliar de Enfermagem	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	27º

02. PROGRAMA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" - PACS

Abundância	Bairro	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Maninha	Macopa	JACQUELINE APARECIDA DE LIMA	5º
CAIC	S. Félix, R. Alegre, S. Rafael	ROSEANE DA SILVA PRESTES	4º

03. PROGRAMA "AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS" - PAECD

CARGO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Agente de Epidemiologia e Controle de Doenças	ILSO MACHADO	33º

O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente.

A contratação, se ocorrer, será pelo período de um (1) ano, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, de acordo com as vigências ou renovações dos convênios correspondentes. Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, 15 de maio de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 21 a 31 de maio de 2007, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	CLASSIFICAÇÃO GERAL DECIENTE	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	10ª	GRUPO OCUPACIONAL I PERCIVAL OLIVEIRA GUILMARÃES	Professor de Educação Física
02	102ª	GRUPO OCUPACIONAL III TÂNIA PONCIANO DE DEUS	Auxiliar de serviços gerais-F
03	103ª	DANIELE DIAS CARTONILHO	Auxiliar de serviços gerais-F
04	104ª	ZENILDA FÁTIMA PEDROSO	Auxiliar de serviços gerais-F
05	8ª	BRAULIO ROBERTO BAHR	Motorista de carro leve
06	11ª	GIZELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Escritório
07	12ª	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Escritório

(*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na sequência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 15 de maio de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 009/2007

Contrato N.º	078/07 - Contrato de Parceria para Gestão Associada de Serviços Públicos.
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSUADE
Objeto	Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CIMSUADE
Valor	R\$ 146.971,20 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) anuais, sendo em 12 parcelas de R\$ 12.247,60 (Doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2007
Dotação	09.005.10.301.1001.2099.3371.3600-510 e 09.005.10.301.1001.2099.3371.4100-5520
Contrato N.º	103/2007
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Juliano Leal Burckhardt FI
Objeto	Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico, sem vínculo empregatício, no Regime de Credenciamento
Valor	Receberá pelo serviço os valores contidos na Tabela estabelecida pela SMS através da Instrução Normativa nº 01/2007, devidamente homologada pelo Decreto nº 13693
Prazo de Vigência	Até 31/12/2008
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3190.3900
Contrato N.º	096/2007
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Comércio Fotográfico Tiradentes Ltda
Objeto	Prestação de Serviços fotográficos (revelações; fotos 3X4 para identidade)
Prazos	De vigência e de execução é de 12 meses
Dotação	08.001.12.122.1202.077.3.3.90.39.00; 10.002.08.244.08012.112.3.3.90.39.00
Contrato N.º	108/2007
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Equiplano Sistemas Ltda
Objeto	Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos – Sistema de Folha de Pagamento, Sistema Tributário Municipal, Sistema de Licitação e Compras, Sistema de Tramitação de Processos, Sistema de Controle de Frotas
Valor	R\$ 5.715,60 (Cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta reais) mensais, com valor global de R\$ 68.587,20 (Sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Dotação	03.005.04.122.0404.20263390.3900
Contrato N.º	109/2007
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Mario Luiz de Paula Nocera
Objeto	Prestação de Serviços Profissionais na área médica, para realização de Exames Psicotécnicos
Valor Global	R\$ 10,00 (Dez reais) por atendimento. Considerando-se que a média de atendimentos realizados mensalmente é de 800 consultas, o valor mensal estimado é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3390.3600

D E C R E T O Nº 1 3 7 6 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. ANULAR a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 033/2006-PMTB, Protocolo n.º 1387/2006, que tem por objeto a contratação de empresa para melhoria da Iluminação Pública, Campo de Futebol e Mini Centro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N.º	001/2006 ao Contrato N.º 037/05
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Antonio Elias Carlos Dextre
Prazos	A cláusula sexta do instrumento original passa a ter a seguinte redação: "O presente contrato terá vigência até 31/12/2008, cabendo ao Credenciado a obrigação de comunicar expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o eventual desinteresse na continuidade da prestação dos serviços antes do término da vigência, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente por danos que venham a ocorrer"
Termo Aditivo N.º	001/2007 ao Contrato N.º 131/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	CENTROPAV Usinagem e Comércio Ltda
Objeto	As partes pactuam o acréscimo de objeto, com o fornecimento de mais 500 (quinhentas) toneladas de massa asfáltica CBUQ faixa 3DER
Valor	Altera-se o valor contratual de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) para R\$ 392.750,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação	05.003.26.782.2601.2042.3390.3000
Termo Aditivo N.º	001/2007 ao Contrato N.º 068/06
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Erico Bahena da Silva
Prazos	O presente aditivo tem por objetivo retificar a cláusula sexta do instrumento original, que passa a ter prazo de vigência até 31/12/2008
Termo Aditivo N.º	001/2007 ao Contrato N.º 070/06
Contratante	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Contratado	Jorge Luiz Lipori Cardoso
Prazos	O presente aditivo tem por objetivo retificar a cláusula sexta do instrumento original, que passa a ter prazo de vigência até 31/12/2008
Locador	Imobiliária Cidade do Papel Ltda
Locatário	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Prazos	Renova-se o Contrato de Locação por mais 02 (dois) meses, iniciando em 01/02/2007 e terminando em 01/04/2007.
Valor	R\$ 792,58 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Dados do Imóvel	Casa, situado à Rua São João do Triunfo, 351, Bairro Bela Vista

DECRETO N.º 13768

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, à maternidade, a servidora SANDRA MARA ZANARDI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal São Silvestre, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de maio a 31 de agosto de 2007, de acordo com o que dispõe o Artigo 127 da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1864/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13759

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e, conforme prevê o art. 87, itens V e VI da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 80,56 m²

Proprietário: Maria Eugênia Alves Corrêa, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma chácara de terreno urbano nº 04 (quatro), no loteamento denominado "Vila Santa Rita", nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com área total de 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados), constante da matrícula nº 13.528 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, uma faixa de servidão do Interceptor Marinha com a área de 80,56m² com a seguinte descrição: Partindo-se da estação 03-A situada no alinhamento de divisa da chácara nº 5, azimute 352º23'14", mediu-se 34,71m por área da chácara nº 04 até a estação 04. Da estação 04 azimute 11º47'50" mediu-se 5,57m por área da chácara nº 04, até a estação 04-A, situada no alinhamento de divisa da chácara nº 03. Os azimutes descritos, referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura".

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da Faixa de Servidão do Interceptor Marinha.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º

deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13760

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e, conforme prevê o art. 87, itens V e VI da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 97,56 m²

Proprietário: Ataliba Gioia e Lofran Borba, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma chácara de terreno urbano nº 10 (dez), desmembrada das chácaras nºs 92 e 93, situado com frente para a Rua Amapá, no Jardim São Luiz, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com área total de 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), constante da matrícula nº 7.174 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, uma faixa de servidão do Interceptor Marinha com a área de 97,56m² com a seguinte descrição: Partindo-se da estação 10 situada no alinhamento de divisa da chácara nº 09, azimute 346º59'40" mediu-se 48,78m por área da chácara nº 10 até a estação 11, situada no alinhamento de divisa da chácara nº 11. O azimute descrito, refere-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura".

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da Faixa de Servidão do Interceptor Marinha.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13761

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e, conforme prevê o art. 87, itens V e VI da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 102,86 m²

Proprietário: Ataliba Gioia e Lofran Borba, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma chácara de terreno urbano nº 11 (onze), desmembrada das chácaras nºs 92 e 93, no loteamento "Jardim São Luiz", nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com frente para a Rua Amapá, com área total de 3.000,00 (três mil metros quadrados), constante da matrícula nº 18.810 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, uma faixa de servidão do Interceptor Marinha com a área de 102,86m² com a seguinte descrição: Partindo-se da estação 11 situada no alinhamento de divisa da chácara nº 10, azimute 331º20'47" mediu-se 26,28m por área da chácara nº 11 até a estação 12, da estação 12 azimute 278º13'29", mediu-se 13,58m, por área da chácara nº 11 até a estação 13, da estação 13 azimute 228º42'46" mediu-se 11,57m por área da chácara nº 11 até a estação 14 situada no alinhamento de divisa da chácara nº 12, os azimutes descritos, referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura".

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da Faixa de Servidão do Interceptor Marinha.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13769

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, VIVIANE RODRIGUES, a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 2.º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE

Art. 1.º PROPOR A INDICAÇÃO da Servidora ROSIMARA OLIVEIRA DE FARIA, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretária.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1.º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO integrada pelos Srs. IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MARCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKSKI, para, sob a presidência do primeiro proceder AVALIAÇÃO da área abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

“área destinada ao Hospital Regional, localizada no talhão 172-A da Guarda Florestal Mandaçaia. Tem o seu O=PP localizado na estrada do contorno à 32,00m da lateral direita da Av. Marechal Floriano Peixoto, daí segue ao rumo de 3º38'18"SW, confrontando com a estrada do contorno numa extensão de 158,11m até o M-1, deflete para a direita e segue ao rumo de 6º03'00"SW, confrontando com a estrada do contorno numa extensão de 81,18m até o M-2, deflete para a direita e segue ao rumo de 82º09'30"SW confrontando com o talhão 172-A numa extensão de 138,36m até o M-3, deflete para a direita e segue ao rumo de 7º25'54"NW, numa extensão de 213,52m até o M-4 deflete para a direita e segue ao rumo de 79º12'06"NE, confrontando com escritório Mandaçaia numa extensão de 19,87m até o M-5, daí segue ao rumo de 75º58'50"NE, por cerca de arame numa extensão de 95,42m até o M-6, daí segue ao rumo de 75º33'18"NE, confrontando ainda com o escritório da Mandaçaia, numa extensão de 73,42m até o M-O=PP do presente memorial delimitando desta forma uma área de 36.303,04m².”

Parágrafo Único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2007

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, matriculada sob o nº 8813, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no relatório da Secretaria Municipal de Educação, constituindo infração prevista no art. 201 inciso IX da acima menciona da Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pelas Portarias nºs 1831/04 e 1994/2007 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 09 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 013/2007

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, matriculada sob o nº 8760, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no relatório da Secretaria Municipal de Educação, constituindo infração prevista no art. 201 inciso IX da acima menciona da Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pelas Portarias nºs 1831/04 e 1994/2007 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 09 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR, o servidor PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA, para exercer a função de Presidente da Comissão Especial que atua nos Processos Administrativos de apuração de fatos e responsabilidades de funcionários da municipalidade, de conformidade com as disposições da Lei nº 969, de 26 de novembro de 1993, enquanto perdurarem os efeitos da Licença concedida ao Servidor André Luiz Battezzati.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13763

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 428/2007 – DRH, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 13719, de 25 de abril de 2007.

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 13719, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Pavimentação Urbana, símbolo CC-7, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, EDSON FRANCISCO MENDES, a partir de 01 de abril de 2007.”

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/2007-PGM

O PROCURADOR GERAL, usando de suas atribuições e nos termos do art. 231 da Lei nº 969, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 008/2007, a qual afasta cautelarmente a servidora JOSIANE CRISTINA ZANIELLO, matrícula nº 60.516.

DETERMINAR que a servidora fique à disposição da Comissão constituída pelas Portarias nºs 1831 e 1994, durante o horário normal de expediente em local certo e conhecido.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MARCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKSKI, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação das imóvel situado na Av. Chanceler Horácio Laffer, s/nº, centro, contendo 05 (cinco) salas com 55m² cada uma; 01 (um) banheiro externo; 01 (uma) sala para secretária; sala de professores, administração e sala de reuniões com área total de 72m²; 01 (uma) biblioteca com 66m²; 01 (uma) sala de reforço com 21m²; 01 (uma) sala para deficientes auditivo/reforço com 48m²; 01 (uma) cozinha com 18m²; 03 (três) salas e 02 (dois) banheiros para deficientes auditivos com 60m²; 01 (um) salão – auditório com 235m², perfazendo uma área total de 807,00m² e um pátio para recreação, onde destina-se para funcionamento exclusivo da Escola Municipal Perpetuo Socorro – Paroquial.

Art. 2.º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13764

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 428/2007 – DRH, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 13725, de 02 de maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 13725, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, SILIANE MARIA DE OLIVEIRA JORGE, a partir de 20 de abril de 2007.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137 55

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1586 de 25/01/2007, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 113.357,94 (Cento e treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 724 - FMSB PROGRAMA FMSB DDF - FNAS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2115	MANUT PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
6270 - 4490.62.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3-3-724	22.357,94
TOTAL DESUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT			22.357,94
FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2042	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2200 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	30.000,00
TOTAL DESUPLEMENTAÇÕES			30.000,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECURSO SVINC (EC 29.00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5290 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	50.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5360 - 4490.62.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	11.000,00
TOTAL DESUPLEMENTAÇÕES			61.000,00
TOTAL GERAL DESUPLEMENTAÇÕES			113.357,94

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 724, no valor de R\$ 22.357,94 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e noventa e quatro centavos).

Art. 3.º - Para cobertura do restante dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECURSOS VINC (EC 29.00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1035	CONST E IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
5190 - 4490.61.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-303	15.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1035	CONST E IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
5190 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-303	15.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1005.1036	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		
5630 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-303	31.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			61.000,00
FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
22.661.2201.1023	INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL		
2830 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			30.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			91.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2007.

ARNOLDO IGNACIO GIAVARINA
Secretario Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137 56

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ANDERSON VIEIRA DA ROSA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente II, símbolo CC-10, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2007, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1916/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137 57

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e, conforme prevê o art. 87, itens V e VI da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 29,96 m²

Proprietário: Churchill Monteiro Leite, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma chácara de terreno urbano nº 06 (seis), nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com área total de 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta metros quadrados), constante da matrícula nº 18.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, uma faixa de servidão do Intercepto Marinha com a área de 29,96m² com a seguinte descrição: Partindo-se da estação O=PPA situada no alinhamento predial da Rua Belo Horizonte, azimuth 12º25'37" mediu-se 14,98m por área da chácara nº 06 até a estação O=PPB situada no alinhamento de divisa da chácara nº 05. O azimuth descrito, refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura".

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da Faixa de Servidão do Intercepto Marinha.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137 58

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e, conforme prevê o art. 87, itens V e VI da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 81,06 m²

Proprietário: Elson Gonçalves Miranda e Odete Gonçalves Miranda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma chácara de terreno urbano nº 02 (dois), situado com frente para a Rua Belo Horizonte, no Loteamento denominado "Vila Santa Rita", nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com área total de 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), constante da matrícula nº 4.039 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, uma faixa de servidão do Intercepto Marinha com a área de 81,06m² com a seguinte descrição: Partindo-se da estação 04-A situada no alinhamento de divisa da chácara nº 03, azimuth 14º43'42" mediu-se 7,90m por área da chácara nº 02 até a estação 05. Da estação 05 azimuth 351º10'09", mediu-se 32,63m por área da chácara nº 02, até a estação 05-A, situada no alinhamento de divisa da chácara nº 01. Os azimuths descritos, referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura".

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da Faixa de Servidão do Intercepto Marinha.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal